



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**

A caminho do desenvolvimento.



Data: 26 / 06 / 2013

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Assunto: Lei Nº. 1063/2013

Observações: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer, e dá outras providências".**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



LEI N.º 1063/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AVCC - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER de Santa Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, 1845, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2013.

Cacildo Dagnó Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 015/2013
DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 016/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 016/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013, QUE “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer, e dá outras providências**”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AVCC -ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER de Santa Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, 1845, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de junho de 2013.


Ruy Fernandes Castelo Branco
Presidente


Jonas Martins Faustino
1º Secretário



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AVCC - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER de Santa Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, 1845, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Junho de 2013.

Cacildo Dagnó Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

(Handwritten signature of Cacildo Dagnó Pereira)

PROTOCOLO GERAL

14 JUN. 2013

N 207 / 2013

Visto



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a celebração de convênio com a entidade que alude, para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere a proposição.

A AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer, está sediada no município de Santa Rita do Pardo e realiza seus trabalhos com pessoas que carecem de atendimento e tratamento oncológico. Desde o início seu objetivo era fornecer apoio aos portadores de câncer, quando surgiu a proposta de fornecer transporte para os pacientes que buscavam tratamento médico em outros municípios.

Durante as viagens, os voluntários perceberam que os pacientes não necessitavam apenas de transporte. Muitos precisavam de alimentação, medicamentos, curativos e materiais necessários para o tratamento e para uma vida digna.

A AVCC presta assistência aos enfermos, atendendo suas necessidades, auxiliando no alívio dos sintomas decorrentes da enfermidade e em seu tratamento.

Todo esse trabalho é mantido através de doações de colaboradores. Os colaboradores doam, mensalmente, quantias em dinheiro que são repassados para os pacientes.

Porém, apesar da boa vontade dos colaboradores, as doações não suprem as necessidades da Associação que, para continuar os seus trabalhos, realiza promoções como almoços, jantares, quermesses e leilões de gado benficiares. O dinheiro arrecadado com essas ações benficiares é utilizado para o funcionamento da Associação.

Portanto, são dispensáveis maiores esclarecimentos e justificativas para expor as razões pelas quais fomos convencidos a encaminhar a este Legislativo a proposição em tela, sendo, de igual maneira, desnecessários maiores delongas quanto ao importante papel que a entidade desempenha nos cuidados com as crianças e pessoas portadoras de deficiências e necessidades especiais.

Logo, diante dos motivos já elencados, haja vista que já neste exercício de 2.013, há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a



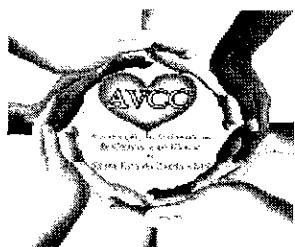
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



realizar importante ação em prol daquelas pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo imprescindível a colaboração do poder público, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Junho de 2013.

Cacildo Dagnó Pereira
Prefeito Municipal



**AVCC – Associação dos Voluntários de Combate ao
Câncer de Santa Rita do Pardo-MS**

Santa Rita do pardo – Mato Grosso do Sul
Av. Julião de Lima Maia, 1845 - Centro – Cep: 79.690-000
Fone:

Ofício nº. 001/2013

Data: 10/06/2013

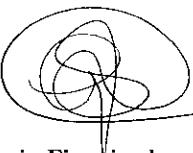
De: Genario Figueiredo (Presidente AVCC)

Para: Exmo Sr. Cacildo Dagno Pereira (Prefeito Municipal)

Assunto: Repasse

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, um repasse no valor de R\$ 2.500,00 para a AVCC (Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo-MS) para pagamento de Secretária, água, luz, aluguel, materiais de limpeza entre outros.

Sendo só para o momento, e certo de contar com vossa colaboração, antecipadamente agradeço.



Genario Figueiredo
Presidente do AVCC

1.500,00
Genario
Mário